

Data da reunião ordinária: 05/09/2005

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 20:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
Manuel Carlos das Neves da Severina
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 05-09-2005

Operações Orçamentais: 1.537.810,69

Operações não Orçamentais: 81.133,03

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 29 de Agosto de 2005, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO PRESIDENTE

- a) No seguimento da declaração apresentada pelo Vereador Sr Henrique Leal na reunião de 18 de Julho findo, acerca da limpeza das ervas no espaço do Museu Nacional Ferroviário, o Exmo. Presidente leu uma comunicação escrita do representante da Câmara Municipal na Comissão Instaladora do Museu Nacional Ferroviário, sobre a limpeza da área museológica.

- A SABER:

- «Chegou ao meu conhecimento que o estado (altura) das ervas e a sua falta de limpeza dentro do perímetro museológico foi assunto abordado em recente reunião do executivo camarário.

- Sobre este assunto cumpre-me informar V. Excia do seguinte:

- 1. Quando assumi funções na Comissão Instaladora do Museu Nacional Ferroviário as ervas, em diversos locais do perímetro museológico, tinham à volta de um metro e meio ou mais de altura.

- 2. Contactei os serviços de deservagem da Tecnocarril no sentido de realizarem uma acção de destruição das ditas através da aplicação de produto químico adequado, o que foi concretizado.

- 3. O mesmo trabalho foi por mim solicitado e realizado pela empresa atrás referida nos períodos de Inverno/Primavera do ano passado (2003/2004) e deste ano (2004/2005).

- 4. Se no ano passado resultou em pleno, este ano, por não ter chovido, o produto químico não teve o efeito pretendido pois terá ficado à superfície, não se infiltrando para chegar às raízes das plantas.

- 5. Como resultado, as ervas cresceram como já não cresciam há 2 anos.

- 6. Por isso, solicitei aos serviços de limpeza da via da Refer que fizessem o corte das ervas dentro da área museológica, o que tem vindo a ser concretizado aos poucos, nos “furos” dos outros trabalhos programados e considerados prioritários, pois estes serviços têm, este ano, trabalhos acrescidos devido ao facto de a monda química não ter actuado por causa da falta de chuva.

- 7. Neste contexto, aqueles serviços já procederam à limpeza da área envolvente do edifício sede, de parte da área do edifício 8 e de parte da área da Redonda.

- 8. As restantes áreas serão limpas logo que seja possível, dentro do mesmo esquema.

- 9. O transporte dos entulhos resultante dos cortes das ervas referidos no nº. anterior tem sido feito em viaturas da CME, com a devida autorização do Sr. Vice-Presidente.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- b) Seguidamente, o Exmo Presidente levantou a questão sobre os “Palcos de Outono”, mostrando-se bastante indignado referindo ser uma falta de respeito o que se está a verificar com a cobrança de bilhetes e os locais de cobrança dos mesmos, conforme consta dos programas afixados e panfletos que apresentou, assim como, os SMS enviados às pessoas, quando a Câmara nada deliberou, nem teve conhecimento desta questão, o que é bastante grave, dado que a Câmara paga os espectáculos ao Teatro Pouca Terra na sua totalidade, conforme foi deliberado e trata-se de uma organização do Teatro Pouca Terra com a parceria da Câmara.

- Esta questão originou uma demorada e acesa discussão com intervenções diversas por todos os elementos, que manifestaram o seu desacordo com esta situação, dado que as pessoas interpretam como sendo a Câmara a cobrar a bilheteira, o que não está correcto, e o que aconteceu foi à revelia da Câmara.

- O Vereador Sr Henrique Leal referiu, entre outros, que a Câmara só está a divulgar a actividade e que ele próprio é que autorizou o envio dos SMS, porque o Vereador Sr João Vieira não se encontrava presente, no momento.

- Posto isto, foi pelos elementos do PSD apresentada a seguinte proposta:

- “Foi esta Câmara confrontada com o pagamento de entradas para os “Palcos de Outono”, 2ª Mostra de Teatro do Entroncamento.

- Atendendo a que tal não foi deliberado, nem tão pouco constava da proposta apresentada pelo grupo “Pouca Terra”, deverão os espectáculos ser gratuitos ou, caso contrário, ser apresentada nova proposta onde constem os pagamentos das entradas a efectuar, para futura deliberação.”

- Após a aceitação e discussão desta proposta, foi a mesma aprovada, por maioria, com 5 votos a favor dos Vereadores Srs Valente de Almeida, Neves da Severina, João Vieira, Vice-Presidente Luís Boavida e Exmo. Presidente, 1 abstenção do Vereador Sr António Costa Ferreira e 1 voto contra do Vereador Sr Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Do Vereador Sr António Costa Ferreira:

- “Entendo que a Câmara deve saber e estar ao corrente das medidas que são tomadas para a cobrança de bilhetes, pois é uma receita que tem que ser justificada em termos deliberativos.

- Por outro lado, entendo que as Associações, aquando da assinatura de protocolos ou parcerias com a Câmara devam ser o mais explícitas possíveis.

- Isto teria evitado a situação de ter de cobrar bilhetes a crianças e essa cobrança ser atribuída à Câmara, pois assim aparece nos Cartazes.

- Para finalizar penso que é uma falta de comunicação entre a Associação e a Câmara que não deve pôr em causa as boas relações entre as duas instituições”.

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- “Voto contra esta deliberação por entender que ela não tem pés nem cabeça. Como é que a Câmara, parceira de um projecto organizado pela Companhia de Teatro Pouca Terra e que já está em marcha, se arroga o direito de se estar a emiscuir na estratégia e a deliberar se o Pouca Terra deve ou não cobrar bilhetes? A Câmara Municipal, pelo facto de apoiar, como parceira, esta iniciativa não tem o direito de dar ordens ao Pouca Terra no sentido de a associação

cobrar ou não entradas nos espectáculos dos Palcos de Outono.”

- Seguidamente, o Vereador Sr João Vieira referiu, entre outros aspectos, o seguinte, tendo sido corroborado pelos restantes elementos.

- As parcerias devem ser transparentes e todos os membros da Câmara devem ter conhecimento das mesmas.

- Infelizmente, o Vereador Henrique Leal tinha conhecimento das intenções do grupo de Teatro “Pouca Terra”, no que diz respeito à cobrança de entradas, ocultando esse facto à restante Câmara e, isso sim, não tem pés nem cabeça.

- Porque a Câmara financia estas actividades e deve saber como as mesmas são geridas, não posso de forma alguma estar de acordo com a posição do Vereador Henrique Leal .

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- c) A seguir, o Exmo. Presidente distribuiu pelos Srs Vereadores cópia de um fax recebido do Secretariado do Entroncamento do Bloco de Esquerda, a dar conhecimento e a solicitar a colaboração desta Câmara, nas seguintes actividades de Pré-Campanha e Campanha Eleitoral que ao longo das próximas semanas, até às próximas eleições autárquicas irá desenvolver.

- Assim:

- No dia 16 de Setembro, Sexta-Feira, a partir das 22 horas, na Praça Salgueiro Maia, irão projectar imagens da cidade, acompanhadas de música.

- Para esta iniciativa, solicitam a disponibilização de energia eléctrica no local e uma pequena aparelhagem, com 1 microfone e apta para reproduzir música gravada.

- No dia 22 de Setembro, Quinta-Feira, contam realizar um concerto com organização da estrutura central do BE. Solicitam a disponibilização do Centro Cultural para esse dia, entre as 18 e as 24 horas.

- No dia 30 de Setembro, Sexta-Feira, “Há Bandas no Parque”, exibição de Bandas de Garagem, no Jardim da Zona Verde, entre as 21.30 e as 23.55 horas.

- Para esta iniciativa, solicitam a colocação de um estrado, um projector de luz (crêm já existir no local) e o acesso a energia eléctrica.

- Dia 1 de Outubro, Sábado, a partir das 16.30 horas, Workshop (aberto) de Dança na Praça Salgueiro Maia.

- Para esta iniciativa solicitam a disponibilização de energia eléctrica e cedência de uma pequena aparelhagem, exclusivamente para reprodução de música.

- Dia 2 de Outubro, Domingo, concerto de Francisco Fanhais, às 21.30 horas.

- Solicitam a cedência do Centro Cultural e de uma aparelhagem com dois microfones.

- Dia 5 de Outubro, Quinta-Feira (Feriado), a partir das 16.30 horas, Conferência sobre o 5 Outubro, pelo Doutor Fernando Rosas.

- Solicitam a cedência do Centro Cultural, nesse dia, entre as 16.15 e as 19 horas.

- Solicitam ainda que das iniciativas em espaços públicos abertos seja dado prévio conhecimento à PSP.

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise”, e após apreciação detalhada do mesmo, deliberou, por unanimidade, disponibilizar, mediante marcação, o Centro Cultural

e o Cine-Teatro S. João, desde que não inviabilize as actividades da Agenda Cultural.

- Quanto às restantes actividades a Câmara disponibiliza de igual forma, para todos os partidos políticos, energia eléctrica sempre que possível.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- NESTA ALTURA, AUSENTOU-SE DA REUNIÃO O VEREADOR SR HENRIQUE LEAL POR MOTIVOS PARTICULARES.

- 2 – VEREADOR SR NEVES DA SEVERINA

- Focou a necessidade de colocação de um sinal de “passagem para peões” à entrada da Passagem Inferior, lado Norte/Sul, dado haver pessoas que têm dificuldades nessa artéria.

- O Sr Vice-Presidente informou que existe sinalização nesse sentido logo à entrada da Rua, mas admite a colocação de um sinal junto à escada.

- 3 – VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Mostrou fotografias sobre a Quinta de S. João que está em avançado estado de degradação e cujo local poderia ser utilizado mais tarde como zona de lazer da Câmara.

- O Exmo. Presidente informou o Sr Vereador para que faça uma proposta escrita para análise em próxima reunião.

- b) Seguidamente, o Sr Vereador António Costa Ferreira leu o seguinte:

- “Contrariamente aos boatos que circulam, cá na urbe, originados por declarações em tempo de campanha eleitoral, a Coligação Democrática e Unitária, aqui representada por mim, pretende esclarecer que não aprovou qualquer Revisão do Plano Director Municipal, como se pode aferir pelas actas.

- Eu, como Vereador eleito nas listas da CDU nunca aprovaria uma revisão do PDM que intensificasse a especulação imobiliária com:

- desafecção de terrenos destinados a verde urbano (junto ao cemitério)

- desmantelamento das áreas de triagem, formação e terrenos de reserva ferroviária sem que se saiba da estratégia do Grupo CP para o Entroncamento.

- Estes dois motivos só por si justificam o nosso voto contra a revisão do PDM.”

- c) Continuando, o Sr Vereador questionou sobre o pagamento da luz que se encontra toda a noite acesa na urbanização do Caima.

- Foi informado pelo Sr Vice-Presidente.

- d) Por último, o Vereador Sr António Costa Ferreira referiu que a EPAL segundo informação que lhe foi dada por algumas pessoas, se encontra a realizar obras num troço de protecção à conduta, cujas águas corriam no sentido do Concelho de Torres Novas até ao Botequim, mas agora pelo que verifica estão a colocar as terras de modo a que as águas vão começar a correr em sentido contrário e passarão assim a ser desviadas em direcção à Ribeira de St^a Catarina, o que vai

sobrecarregar este troço de água, o que poderá trazer graves problemas para o Entroncamento em altura de cheias.

- Pergunta se já foram dados passos em termos de projecto quanto ao desvio da Ribeira de St^a Catarina para a Ponte da Pedra?
- O Sr. Vice-Presidente perguntou qual o local a que o Sr Vereador se refere, dado desconhecer a situação.
- Por outro lado solicita ao Sr Vereador para que conjuntamente consigo e as pessoas que o alertaram, deslocarem-se ao local para verificarem o que se passa.
- O Sr Vereador António Costa Ferreira informou estar disponível e dar o contacto das pessoas, para efectuarem essa deslocação.

EXPEDIENTE DIVERSO

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL ENTRONCAMENTO-PEDIDO DE COLABORAÇÃO

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr Valente de Almeida.
- Ofício n.º 384, datado de 31/08/2005, do Centro Social Paroquial do Entroncamento, informando que está a promover alguns eventos com o objectivo de angariar fundos para a construção de um espaço polivalente que melhor satisfaça as necessidades de espaços dos utentes que frequentam a Instituição.
- Assim sendo, o Centro vai realizar no próximo dia 04 de Outubro uma noite de fados no pavilhão da Coferpor.
- Por este facto solicitam à Câmara toda a colaboração que seja possível para a concretização do projecto em causa.
- A Câmara tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, solicitar ao Centro Social Paroquial, informação concreta sobre a pretensão e se entenderem a Câmara está disponível para uma reunião conjunta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

CHEGADA DE VEREADOR

CHEGADA DE VEREADOR

- Nesta altura chegou o Vereador Sr Henrique Leal, que continuou a participar nos Trabalhos da presente reunião.

SERVIÇOS DE IMPOSTOS, LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos, Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos, Licenças e Taxas, no período de 22/08/2005 a 26/08/2005, bem como uma relação de processos deferidos.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

DERRAMA

DERRAMA PARA O ANO DE 2006

- Do Chefe de Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre a “Derrama para o ano de 2006”:
- «Em reunião de 6 de Setembro de 2004, deliberou a Câmara aplicar uma derrama para o ano de 2005 de 10% da colecta do Imposto Sobre o Rendimento das pessoas abrangidas pela taxa prevista no nº. 1 do artº. 69 do Código do IRC, sendo a mesma destinada às obras de “Recuperação do Mercado Diário”.

- Conforme determina o n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, a derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro; assim, atendendo a que, no ano em curso, não foi ainda deliberado sobre a aplicação da derrama para o ano de 2006, torna-se necessário que, a Câmara, face ao n.º 1 do art.º 18 da Lei já mencionada, delibere qual a percentagem a aplicar tendo em vista a aprovação pela Assembleia Municipal e consequente comunicação ao Director de Finanças competente, a qual deverá ser até 31 de Outubro conforme previsto no n.º 3 do art.º 18 da Lei atrás referida.»

- A Câmara, após analisar pormenorizadamente este assunto, com intervenções diversas de todos os elementos, deliberou por unanimidade, aplicar uma Derrama para o ano de 2006 de 10% da colecta sobre o rendimento das pessoas abrangidas pela taxa prevista no n.º 1 do art.º 69.º do Código do IRC, sendo a mesma destinada a “Infraestruturas de Saneamento Básico”, conforme previsto no n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

- Mais deliberou tendo em vista a apresentação do processo ao Director de Finanças, até ao próximo dia 31 de Outubro, remeter o mesmo à sanção da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Do Vereador Sr. António Costa Ferreira:

- «Sendo a derrama um imposto excepcional a sua aplicação deve ser justificada como medida extraordinária.

- 1º - Só o investimento em infra-estruturas básicas que aumentem a capacidade competitiva do concelho, para facilitar a criação de riqueza, justificam a aplicação da derrama.

- 2º - Havendo restrições ao acesso a fundos comunitários para as grandes infra-estruturas de saneamento básico, estando as câmaras impossibilitadas de resolver este tipo de problemas, urge arranjar fontes de financiamento alternativos.

- Assim, estou na disposição de viabilizar o recurso a receitas extraordinárias em sede de derrama para resolver problemas do tipo: ligação de esgotos Norte/Sul, projecto de ETAR, aquisição de terreno para a nova ETAR, desvio da Ribeira de Santa Catarina para a Ponte da Pedra, ...»

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

- «Também considero que o reforço das infra-estruturas do saneamento básico é uma das prioridades essenciais do Entroncamento nos próximos anos.

- A transferência de caudais da zona norte para a zona sul e a construção de uma nova ETAR são objectivos que a autarquia tem de enfrentar com coragem.

- Por isso me parece e voto a favor do lançamento da derrama para resolução urgente dos problemas ao nível das infra-estruturas de saneamento. Dir-me-ão que são projectos que, pela sua grandeza, se tornam incompatíveis com a receita da derrama nos próximos anos poderem afectar ao mesmo fim como forma de ultrapassar estes problemas.»

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE-CLAUSULAS CONTRATUAIS

- Do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, foi presente a seguinte informação, relativa ao “Empréstimo Zona Industrial”:
- «O empréstimo para a Zona Industrial aprovado pela Câmara em 6 de Junho e autorizado pela Assembleia Municipal em 30 de Junho, obteve o Visto de Tribunal de Contas em sessão de 11 de Agosto de 2005.
- Para que a Instituição bancária credite o dinheiro na conta do município, torna-se necessário que a Câmara delibere aprovar as cláusulas contratuais que constam do documento anexo.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar as cláusulas contratuais.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

FREGUESIA DE N^a SR^a DE FÁTIMA

INSTALAÇÃO DA NOVA FREGUESIA DE N^a SR^a DE FÁTIMA

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, transferir a importância de 3.750 Euros para a Conta da Comissão da Nova Freguesia de Nossa Sr^a de Fátima, para apoio à sua instalação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

PATRIMÓNIO

INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

- Do Técnico Superior da Secção do Património foi presente a seguinte informação referente à “Inventariação do Património Municipal”:

- «No decurso do ano de 2005 torna-se necessário proceder a movimentações no património por força de avaliações que conduzem à necessidade de movimentar a conta 51 – Património.

- 1. Aspectos técnicos

- Em cumprimento das instruções do Satapocal relativas ao assunto em epígrafe, insertas na brochura nº 2 “Contabilização de elementos patrimoniais que não foram em devido tempo objecto de inscrição em sede de balanço inicial” há necessidade de movimentar a conta 51 – Património, por forma a integrar no balanço do município determinados bens que entretanto foram sendo inventariados e que não constavam do balanço inicial.

- No que diz respeito ao imobilizado, a movimentação da conta 51 verifica-se:

- Pelo imobilizado bruto, com referência à data do Balanço Inicial:

- 4.... – Imobilizações

- a 51 - Património

- Pelo valor das amortizações que deveriam ter sido registadas no balanço inicial:

- 51 - Património

- a 48 Amortizações acumuladas

- 2. Aspectos legais

- De acordo com o DL nº 54-A/99 de 22/2 (POCAL), registam-se na conta 51 os fundos relativos à constituição da entidade resultantes dos activos e passivos que lhe sejam consignados **bem como as alterações subsequentes que venham a ser formalmente autorizadas.**

- Podendo colocar-se a questão sobre quem tem competência para autorizar as alterações patrimoniais, entende-se que é a Câmara Municipal visto que se trata de uma alteração ao inventário municipal e segundo a alínea e) do nº 2 do artigo 64º da lei nº 169/99 de 18/9 na redacção que lhe foi dada pela lei nº 5-A/2002 de 11/1 é competência da Câmara ‘Elaborar e **aprovar** o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação,’

- Por outro lado nesta matéria, a competência da Assembleia Municipal é unicamente de “**Apreciar** o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação...” [alínea c) do nº 2 do artigo 53º da lei nº 169/99 de 18/9 na redacção que lhe foi dada pela lei nº 5-A/2002 de 11/1].
- 4. Vêm assim estes serviços solicitar à Câmara Municipal a devida autorização para procederem à integração no balanço do exercício de 2005 do património municipal inventariado e avaliado após a elaboração do Balanço Inicial.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, proceder em conformidade com a mesma.

OBRAS MUNICIPAIS

ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE - TERRAPLANAGENS

- No seguimento da deliberação de 18 de Julho de 2005, na qual foi deliberado abrir concurso limitado para a empreitada da “Zona Industrial – 2ª Fase - Terraplanagens” e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foram presentes os Relatórios da Comissão de Análise, elaborados em 17 de Agosto e 1 de Setembro de 2005, respectivamente, e que a seguir se transcrevem:

- PRIMEIRO:

- «...

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.

- Assim, atendendo a que o único factor a ponderar no critério de adjudicação é o Preço, conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda, pelo valor de € 122.967,26 (Cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor, a quem a Comissão de Análise propõe que seja feita a adjudicação.

- Abaixo se discrimina a respectiva lista ordenada para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei supra referenciado:

- Miraterra – Obras Públicas, Lda - valor da proposta – 122.967,26 € - prazo de execução – 1 mês;

- António Rodrigues Capela & Filhos, Lda - valor da proposta – 125.954,59 € - prazo de execução – 1 mês;

- Construções José Vieira, Lda - valor da proposta – 128.343,43 € - prazo de execução – 1 mês.

- Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação.»

- SEGUNDO:

- «...

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do artigo 101.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

- Assim, entende a Comissão que a análise feita aos dezassete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda, pelo valor de

122.967,26 € (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete euros e vinte seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.»

- A Câmara, de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada da “Zona Industrial 2ª Fase - Terraplanagens”, à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda, pelo valor de 122.967,26 € (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete euros e vinte seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

- Petição em nome da Firma Silvério & Melro, S.A. – Construção Civil e Obras Públicas, adjudicatária da empreitada das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. Alteração e Ampliação de Edifício”, a solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra, devido aos prazos de entrega do elevador panorâmico e todos os trabalhos de construção civil inerentes, entre outros problemas verificados e dados a conhecer a esta autarquia através de via fax e via correio, que não lhes permitiram cumprir o Plano de Trabalho previsto.

- Mais informam que o pedido de prorrogação, estende-se até 31 de Dezembro de 2005, ficando condicionada ao prazo de entrega do elevador.

- Para o efeito, a D.O.M. prestou a seguinte informação:

- «Tratando-se de uma obra de remodelação/ampliação, deparou-se com situações totalmente imprevisíveis, nomeadamente compatibilização de nova arquitectura com a estrutura existente, às quais se juntou alguma dificuldade de agendamento de reuniões com os responsáveis técnicos do Banco Millenium, bem como com os técnicos da E.D.P. com vista a otimizar as soluções técnicas, mais convenientes a cada um dos intervenientes.

- Deste modo somos de parecer de que se deve conceder a prorrogação do prazo de execução conforme solicitado.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com este parecer, deliberou por maioria, conceder a prorrogação do prazo até 31 de Dezembro, com voto contra do Vereador Sr António Costa Ferreira.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL – REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – CONSTRUÇÃO DE CAIXA PARA ELEVADOR – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

- Da D.O.M. foi presente a seguinte informação referente a um pedido de prorrogação de prazo na empreitada da “Recuperação e Remodelação do Edifício da Câmara Municipal – Remodelação das Instalações Sanitárias – Construção de Caixa para Elevador”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Exª que a firma Joalis – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, atendendo ao surgimento de condicionalismos da envolvente, vem solicitar a prorrogação de prazo da empreitada em epígrafe pelo período de 39 dias, ficando a data da conclusão da mesma para o dia 15 de Setembro de 2005.

- Deste modo e atendendo ao facto apontado é de parecer destes Serviços que se deverá conceder a prorrogação solicitada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com este parecer, deliberou por maioria, conceder a prorrogação do prazo até 15 de Setembro, com abstenção do

Vereador Sr António Costa Ferreira, por entender que os motivos não são suficientemente fortes para votar favoravelmente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTOS DE VISTORIA

RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL – REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – CONSTRUÇÃO DE CAIXA PARA ELEVADOR

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 2 do Contrato Inicial, no valor de 4.870,00 € (quatro mil oitocentos e setenta euros), elaborado em 29 de Julho de 2005, referente à empreitada de “Recuperação e Remodelação do Edifício da Câmara Municipal – Remodelação das Instalações Sanitárias – Construção de Caixa para Elevador”, adjudicada à Firma Joalis – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 4 do Contrato Inicial, no valor de 11.924,63 € (onze mil novecentos e vinte e quatro euros sessenta e três centavos), elaborado em 29 de Julho de 2005, referente à empreitada das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. Alteração e Ampliação de Edifício”, adjudicada à Firma Silvério & Melro, SA.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA VILLIERS SUR MARNE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 4 do Contrato Inicial, no valor de 48.272,02 € (quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois euros e dois centavos), elaborado em 29 de Julho de 2005, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Avenida Villiers Sur Marne”, adjudicada à Firma Miraterra - Obras Públicas, Lda.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA MUNICIPAL 571 E RUA DA SAUDADE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 5 do Contrato Inicial, no valor de 16.792,90 € (dezasseis mil setecentos e noventa e dois euros e noventa centavos), elaborado em 29 de Julho de 2005, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Estrada Municipal 571 e Rua da Saudade”, adjudicada à Firma Miraterra - Obras Públicas, Lda.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 34/01 – ALVARO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA

- Presente o processo de obras número 34/01, em nome de Álvaro Augusto Carvalho da Silva, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia na Rua Dr Costa Machado, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Para o efeito a D.A.U.O.P. emitiu o seguinte parecer:

- «As alterações apresentadas referem-se a alguns acertos de obra, tendo sido detectadas em sede de vistoria. Não havendo portanto qualquer inconveniente. Deverá o requerente ser notificado a apresentar os projectos das especialidades no prazo de 30 dias. Em relação ao muro e vedação deverá o requerente ser notificado a retirar a chapa a fim de cumprir e estipulado no RMEU.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 117/05 – JOSÉ MANUEL MARTINHO DOS SANTOS NOVO

- Presente o processo de obras número 117/05, em nome de José Manuel Martinho dos Santos Novo, referente à colocação de estrutura metálica – Chapa ondulada na Rua Casal Melão, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 30/08/2005.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROCº DE LOTEAMENTO Nº 1/04 – FRANCISCO DE MATOS BRANQUINHO

- Presente o processo de loteamento número 1/04, em nome de Francisco de Matos Branquinho, sito em Casal Terceiros - Rua D. Afonso Henriques, nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.A.U.O.P.:

- «O processo foi objecto de pareceres da EDP e PT, pelo que se encontra em condições de aprovação final, na sequência da anterior aprovação ocorrida em 31-01-2005, e consequentemente poderá ser emitido o respectivo alvará de loteamento.

- a) Projectos das obras de urbanização

- O projecto de instalações telefónicas foi aprovado pela PT.

- A EDP considerou dispensável a apresentação de projecto, tendo colocado alguns condicionamentos que deverão ser observados, bem como a clarificação feita no parecer do Eng. José Augusto.

- A execução dos passeios na frente dos lotes bem como a pavimentação do arruamento pedonal a norte, em calçada de vidro, será a cargo do loteador.

- b) Áreas de cedência

- De acordo com a deliberação tomada quando da aprovação do loteamento, o mesmo estará sujeito à cobrança de compensação por áreas não cedidas.

- O valor da compensação será de:

- Factor C1, correspondente às áreas não cedidas:

- K1 = 1,00 (baixa densidade)

- V = 446,50 € (Portaria nº 686/2004, de 19 de Junho)

- Área não cedida = 261,23 m²

- C1 = 1,00 x 446,50 x 261,23 /10 = 11.663,92 €.

- Relativamente ao factor C2, por confinar com arruamento existente, neste caso entendemos que deverá apenas ser considerada a frente para a R. D. Afonso Henriques, pois as obras neste arruamento foram realizadas pela Câmara.

- Factor C2, por confinar com arruamento existente:

- K2 = 0,10 x 3 = 0,30 (3 fogos com acessibilidade directa – Lotes 1 a 3)

- K3 = 0,03 + 0,02 x 4 = 0,11 (todas as infraestruturas)

- A = 35m x 4,5m = 157,5 m² (sem passeio)

- V = 446,50 € (Portaria nº 686/2004, de 19 de Junho)

- C2 = 0,30 x 0,11 x 157,5 x 446,50 = 2.320,68 €.

- **Valor da compensação C = C1 + C2 = 13.984,60 Euros.**

- c) Taxa de urbanização

- Apresenta-se o seu cálculo:

- Ab1 = 1.680,00 m² e Ab2 = 285,00 m² .
- T.U. = (5,606 x 1.680,00 + 2,803 x 285,00)
- = **10.216,94 Euros.**

- d) Cauções e outros condicionamentos

- Deverá ser apresentada uma **caução no valor de 25.000,00 €**, com IVA, para garantia da execução das obras de urbanização.
- Não tendo sido proposta qualquer calendarização para a execução das obras poderá fixar-se o prazo de **um ano.**»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BARES MUNICIPAIS

CONCURSO PÚBLICO “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a acta que abaixo se transcreve relativa à
- «Concessão de Exploração do Bar/Esplanada da Praça Salgueiro Maia”:
- ASSIM:
- “Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano dois mil e cinco, pelas dez horas, reuniu-se no Edifício Paços do Concelho o Júri nomeado para o concurso “Concessão de Exploração do Bar/Esplanada da Praça Salgueiro Maia” constituído pelos seguintes elementos:-----
- Presidente – Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara.-----
- Vogais: Dr. Gilberto Martinho, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Arquitecto José Tavares, Técnico Superior 2ª Classe.-----
- O acto iniciou-se pela leitura do Anúncio do Concurso, seguindo-se a leitura da lista dos concorrentes consoante a ordem de registo de entrada. Foi recebida uma única proposta, apresentada pelo concorrente:-----
- Luís Miguel Andrade de Ramos Costa.-----
- Procedeu-se em seguida à abertura do invólucro exterior e em seguida do invólucro com a indicação “Documentos”, o qual foi rubricado pelo júri e pelo concorrente. O acto público foi interrompido para, em sessão privada, o júri proceder à análise dos documentos, tendo admitido o concorrente.-----
- Retomado o acto público, o Júri procedeu à abertura do invólucro das “Propostas” do concorrente admitido, os quais foram rubricados pelos mesmos.---
- De seguida o Júri efectuou o exame formal da proposta e deliberou admitir a mesma, passando à leitura do respectivo conteúdo”.-----
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise”, e deliberou, por unanimidade homologar a presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 62.248,99 € (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito euros noventa e nove cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 5171 ao 5306.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.